



CONCURSO PÚBLICO

Elaboração de Projeto de Requalificação da Escola Secundária de Seia

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1º

1) Objeto do Concurso

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços para elaboração de um Projeto de Execução (Arquitetura e respetivas Especialidades) para a **Requalificação da Escola Secundária de Seia**, em Seia, conforme Parte II do presente Caderno de Encargos.

2) Disposições Gerais

Disposições e cláusulas por que se rege a prestação de serviço:

A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito obedecerão ao presente caderno de encargos, pelo que para o seu cumprimento o adjudicatário atenderá:

- a) Ao programa preliminar e ao estabelecido em todos os documentos que fazem parte integrante ou quaisquer aditamentos que venham a ser estabelecidos de comum acordo entre o Município de Seia e o adjudicatário;
- b) Aos regulamentos dos organismos de classe que regulam o exercício da sua atividade profissional e de todos os indivíduos ao seu serviço, neste estudo, independentemente da sua qualificação e do regime de prestação de serviço;
- c) Às melhores técnicas de execução de cada um dos trabalhos do projeto;
- d) Aos regulamentos técnicos, normas e especificações e legislação em vigor;
- e) Às conclusões das reuniões de acompanhamento, com os elementos indigitados para o efeito;
- f) Às alterações que venham a ser necessárias e que lhe forem determinadas pelo Município de Seia, mesmo que não sejam explícitas nos termos do concurso e que não adulterem os pressupostos do mesmo.

3) Resultados a Atingir:

O Município de Seia pretende deter um projeto para a Escola Secundária de Seia que deverá dar resposta às necessidades de intervenção no edificado, espaços exteriores e inerentes redes de infraestruturas existentes, dotando-a de melhores condições físicas e de funcionamento. O projeto deverá ser dinâmico prevendo que os espaços possam ser objeto de diferentes utilizações.



Artigo 2º Localização da Intervenção

1) No contexto de integração urbana

O equipamento escolar alvo da intervenção localiza-se na zona sudoeste da cidade de Seia, contíguo à circular externa da cidade, junto a conjuntos edificados de natureza residencial e próximo de superfícies comerciais, conforme se verifica na planta.



2) No contexto de integração no PDM

O espaço em questão integra-se no PDM em Solo Urbano – Urbanizado, na categoria de Espaços de Uso Especial.

Artigo 3º Preço e prazo de prestação dos serviços

1) Preço

Face ao tipo de projeto a desenvolver e da estimativa do valor de obra propõe-se como valor de referência de **custo global de elaboração de projeto de 195.000,00€**.

2) Prazo

O fornecimento a realizar no âmbito do Contrato deverá ser executado no prazo global de 180 dias a contar da data de assinatura do contrato.

3) A contagem do prazo global não inclui os períodos em que no âmbito do processo de elaboração do plano, os estudos e propostas, sejam submetidos a análise e aprovação da Câmara Municipal e entidades externas.



Artigo 4º

Fases da Prestação dos serviços:

Fase 1 - Inspeção e Diagnóstico

Inspeção e Diagnóstico

20 Dias após a assinatura de contrato

Fase 2 - Estudo Prévio e Projetos de Execução

Estudo Prévio

50 Dias após a aprovação da 1ª fase

Projeto base/licenciamento

30 Dias após aprovação do Estudo Prévio

Projeto de Execução

80 Dias após a emissão dos pareceres favoráveis das entidades relativas ao projeto de licenciamento

Fase 3 – Assistência Técnica

Inicia em simultâneo com a execução da Empreitada

Nota: Se qualquer fase do projeto não merecer aprovação, deverão as correções necessárias ser efetuadas num prazo acordado.

Artigo 5º

Condições de Pagamento - Honorários

1) Os pagamentos a realizar serão estabelecidos em função da programação e faseamento das intervenções:

10%	Inspeção e Diagnóstico
15%	Estudo Prévio
65%	Projetos de Execução
10%	Assistência Técnica

2) Para efeitos de pagamento/liquidação, após a aprovação das fases de projeto apresentadas, as faturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 60 (sessenta) dias em relação à data do respetivo vencimento.

3) Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos 60 (sessenta) dias subsequentes à apresentação da correspondente fatura.

4) O valor correspondente à assistência técnica, será paga em prestações mensais durante o decorrer da obra em proporção ao valor dos trabalhos à data efetuados, ou no final desta. A comparência nas reuniões periódicas a efetuar durante a assistência técnica é obrigatória.

5) Se a obra não for iniciada no prazo de um ano contado a partir da aprovação do projeto, o segundo outorgante tem o direito a receber uma indemnização correspondente aos 10% referentes à assistência técnica.

Artigo 6º

Sigilo

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da entidade adjudicante.



Artigo 7º

Documentação

- 1) O adjudicatário entregará à entidade adjudicante, até ao limite de cada um dos prazos estabelecidos definidos no Plano de Execução, todos os documentos que de acordo com a mesma correspondam a cada uma das fases, previamente validados pela entidade adjudicante, face a versões preliminares entregues.
- 2) A entidade adjudicante poderá, para seu uso exclusivo, proceder à reprodução de todos os documentos referidos no número anterior.
- 3) A entidade adjudicante divulgará o Estudo/Projeto, dando a conhecer os mais relevantes aspetos do trabalho desenvolvido, suas características, condicionantes e mais-valias.
- 4) A entidade adjudicante promoverá a publicação do Estudo/Projeto, reservando-se o direito de reproduzir na íntegra, ou parcialmente, os documentos referidos no número um do presente artigo.

Artigo 8º

Validação de Resultados

- a) A adequação dos resultados parcelares ou final do fornecimento dos serviços realizados, face aos requisitos estabelecidos e à documentação facultada será aferida através da realização de validações regulares pela entidade adjudicante.
- b) No caso de se verificar desconformidade da execução dos serviços com a Proposta aprovada, pode a entidade adjudicatária:
 - Exigir a realização dos trabalhos de retificação, eliminação de erros e omissões que promovam o desenvolvimento necessários à boa e regular prossecução do trabalho.
 - Rescindir o contrato sem quaisquer ónus ou encargos da sua responsabilidade.

Artigo 9º

Aceitação

- 1) Após a receção de documentação de trabalho relativa a entregas previstas no Plano de Trabalhos, a entidade adjudicante emite **nota de aceitação**, onde ficará registada a data de aceitação dos mesmos, bem como a ocorrência de eventuais falhas constatadas na execução do fornecimento.
- 2) O auto de aceitação será enviado ao adjudicatário no prazo de cinco dias úteis a contar da data da aceitação.

Artigo 10º

Penalidades

Haverá lugar a penalidades:

- 1) No caso de incumprimento dos prazos parcelares e/ou final fixados no Contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade de acordo com a seguinte fórmula:

$P = V \times A / (\text{prazo de entrega em dias} \times 2)$

P - montante da penalização

V – valor global do estudo

A - número de dias de atraso

- 2) No caso de o atraso ser superior a 30 dias será acionada a garantia bancária ou o seguro caução, além da aplicação da penalidade, podendo o contrato ser rescindido.



Artigo 11º

Casos Fortuitos ou de Força maior

- 1) Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 2) A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 12º

Caução para Garantir o Cumprimento de Obrigações

- 1) Não é exigida a prestação de caução.
- b) A Entidade adjudicante reserva-se, no entanto, ao direito de proceder à retenção de até 10% dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3, do Artigo 88.º do CCP.

Artigo 13º

Caução para Garantia de adiantamentos

- 1) Para garantir o pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efetuar.
- 2) A caução deve ser prestada e comprovada antes de se efetuar o respetivo adiantamento.
- 3) No caso de se verificar o incumprimento do contrato, a entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor uma parte ou a totalidade da caução prestada, independentemente de decisão judicial, quando o adjudicatário não forneça serviços de valor igual ou superior ao montante em causa.
- 4) A pedido do adjudicatário, a caução deve ser reduzida à medida que se procede à dedução nos pagamentos ou quando aquele forneça serviços de valor igual ou superior ao montante da redução sem que se tenha procedido ao respetivo pagamento.
- 5) Ocorrendo a situação prevista na alínea d), a caução deve ser reduzida ou totalmente liberada nos 30 dias úteis subsequentes ao pedido apresentado.

Artigo 14º

Patentes, Licenças e Marcas Registadas

- 1) São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 2) Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 15º

Garantia

- 1) O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta, que terá que ser no mínimo um ano.
- 2) O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos serviços.



3) Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

Artigo 16º

Condicionantes financeiras inerentes ao Financiamento Comunitário

A adjudicação final do projeto só será realizada quando for garantido por parte do Município o Financiamento Comunitário para a execução da Empreitada.

Artigo 17º

Rescisão do Contrato

Poderá haver rescisão do presente contrato nos seguintes casos:

- 1) O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
- 2) Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega da prestação dos serviços por período superior a 30 dias úteis.

Artigo 18º

Outros Encargos

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 19º

Foro Competente

Em caso de litígio o foro competente é do Tribunal Administrativo da circunscrição territorial do Município encarregue pelo presente procedimento, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 20º

Prevalência

- 1) Consideram-se integrados no Contrato o presente Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a Proposta do Adjudicatário e todos os outros documentos que sejam referidos neste Caderno de Encargos.
- 2) As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se considerem integrados no Contrato, se não puderem ser solucionados pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com as seguintes regras:
O estabelecido o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento e em último lugar a Proposta do adjudicatário.



PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 21º

Enquadramento

a) O projeto de **REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SEIA** insere-se no Aviso nº Centro 73/2017/01, no âmbito do investimento no ensino, na formação, na formação profissional, e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.

Insere-se ainda no âmbito da medida de Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário).

Neste contexto, pretende-se empreender uma ação de Regeneração Urbana que compreende as ações destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar o património edificado, a valorizar os espaços e os edifícios que reforçam a identidade e coesão do território urbano, requalificar espaços de ensino e melhorar condições de conforto e de equipamento.

Para além da intervenção no edificado, espaços exteriores e inerentes redes de infraestruturas existentes, pretende-se dotar esta infraestrutura de melhores condições físicas e de funcionamento. O projeto deverá ser dinâmico prevendo que os espaços possam ser objeto de diferentes utilizações.

b) A requalificação compreende a reabilitação das características construtivas dos edifícios construídos e, tendo já sofrido algumas intervenções e/ou adaptações, visa melhorar as condições formais e funcionais das atividades de Ensino. Pretende-se sobretudo reestruturar algumas soluções construtivas e de distribuição funcional dos espaços, para além de requalificar as diversas redes de infraestruturas internas e respetiva ligação ao exterior.

A intervenção tem como base modernizar e otimizar a utilização de todos os espaços – exteriores e interiores – reforçando aspetos de segurança aliados a intervenções físicas necessárias, especificadas no programa base.

c) O projeto de requalificação tem por objetivo suscitar fatores de dinamização da correspondente zona urbana, gerando impactos na reabilitação urbana dos espaços envolventes e na dinâmica sociocultural na área em que se insere.

d) A operação de requalificação dos edifícios e as soluções de intervenção arquitetónica a desenvolver deverão ter em conta o seu enquadramento nos termos do Portugal 2020, bem como a viabilização da candidatura ao aviso “Centro 73/2017/01, no âmbito do “investimento no ensino, na formação, na formação profissional, e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino”, bem como no que se refere ao Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano (RECH), correspondendo aos objetivos, tipologia e elegibilidade das ações a desenvolver.

e) Neste âmbito, o respetivo quadro de financiamento aprovado, consideram-se, como referência, os valores de investimento que constam no Anexo A.1 – “Custos padrão na área da Educação”, para edifícios existentes e a requalificar.

f) O valor estimado para a realização das intervenções previstas será de aproximadamente: **4.080.739,00€** (acrescido de IVA).

Artigo 22º

Programa Base e Definição das Intervenções a Realizar

A requalificação dos edifícios da Escola Secundária de Seia visa renovar e remodelar elementos infraestruturais e respetiva distribuição tipológica com o objetivo de



modernizar e melhorar as condições de suporte às atividades ali desenvolvidas no domínio do ensino, e restantes atividades complementares, incidindo sobretudo na remodelação funcional de espaços e na requalificação de todas as redes de infraestruturas.

1) Características Gerais do Projeto Pretendido

- Levantamento Topográfico;
- Levantamento arquitetónico do existente (edifícios e espaços exteriores);
- Cadastro, Inspeção de avaliação e respetivo relatório de avaliação de todas as infraestruturas existentes;
- Estudo Geológico e Geotécnico;
- Projeto de Arquitetura, de Especialidades e de Execução;
- Pretende-se com este projeto fazer a **REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SEIA, de acordo com o seguinte Programa Funcional:**

Pavilhões A a D, Mecânicas, Polivalente e Gimnodesportivo:

- Reforço Estrutural do Edifício/Pavilhão A e de todos os pavilhões onde existam fendas profundas nos pavimentos, paredes e tetos. Reparação de áreas onde exista abatimento do pavimento (Pavilhão A, Pavilhão Polivalente (junto à cozinha e respetivo arrumo e Pavilhão Gimnodesportivo);
- Pintura exterior dos vários edifícios (Pavilhão A, Pavilhão B, Pavilhão C e Pavilhão D, ... Pavilhão Gimnodesportivo);
- Revisão de todos os lanternins existentes em todos os Pavilhões;
- Revisão de toda a cobertura incluindo remates, rufos, caleiras e zonas de escoamento de águas pluviais;
- Tratamento e pintura de todas as guardas e gradeamentos no interior de todos os edifícios;
- Remodelação das casas de banho em todos os pavilhões bem como as existentes junto à sala de professores. Prever a realização de casas de banho para utilizadores com mobilidade reduzida, de acordo com projeto de acessibilidades;
- Substituição da caixilharia e estores das janelas de todos os pavilhões (exceto estores do pavilhão A – previsto no orçamento participativo do Município 2017);
- Tratamento do pavimento de todas as salas (salas de aula, gabinetes, oficinas, biblioteca, auditório, ...) onde exista parquet de madeira e/ou pavimento vinílico. Prever ainda a substituição parcial desse pavimento onde for necessário. Substituição de pavimento na totalidade, se necessário e em áreas reconfiguradas;
- Tratamento de todos os pavimentos cerâmicos incluindo a substituição de peças danificadas se necessário. Substituição de pavimento cerâmico na totalidade, se necessário e em áreas reconfiguradas;
- Tratamento das portas, rodapés, aros de madeira, lambris e corrimão das escadas. Substituição/remodelação de todas as portas das salas de aulas por portas com “abertura/janela” em vidro laminado;
- Tratamento e pintura de todas as paredes interiores e tetos;
- Remodelação/redimensionamento da área de secretaria (detém 11 funcionários e necessita de ser ampliada para os espaços de direção existentes), prever ainda área para arquivo. Localizar as salas de direção no piso 1 onde agora se localiza o espaço do Bar dos professores;
- Remodelação da área do **Pavilhão Polivalente** incluindo a área de palco e espaços adjacentes;
- Remodelação da área de cozinha, refeitório e arrumo para alimentos (espaços que detém muita humidade por condensação e o arrumo é muito exposto à Luz/calor/frio). Estes espaços carecem de novos revestimentos para paredes e chão;



- Remodelação e ampliação da área do bar para professores e alunos, suprimindo espaços adjacentes (antiga sala de atendimento aos encarregados de educação). A sala de atendimento aos encarregados de educação deverá ser localizada junto à sala de professores;
- Remodelação de todos os balneários do **Pavilhão Gimnodesportivo**, onde se prevê a existência de um pequeno ginásio e de um gabinete e uma sala para aulas teóricas. Rever a solução do espaço da entrada do Pavilhão Gimnodesportivo com área coberta e iluminação exterior. Prever nova ventilação, iluminação, sistema de aquecimento e instalação elétrica dos espaços dos balneários, ginásio, gabinete, sala de aulas e espaços de circulação;
- Rever a solução de abastecimento de água e escoamento/drenagem de águas residuais do Pavilhão Gimnodesportivo;
- Revisão da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo incluindo os lanternins. Reparação e substituição de partes da cobertura e lanternins se necessário;
- Prever a construção de um corredor coberto desde a entrada do Pavilhão Gimnodesportivo até ao coberto mais próximo;
- Prever a realização de um espaço para cozinha (aulas de formação) no **Pavilhão de Mecânicas**. Rever a ventilação da área destinada às oficinas (arte e mecânica) pois o lanternim faz “efeito estufa”;
- Redimensionar e remodelar o espaço destinado a alunos com necessidades educativas especiais (já existente no Pavilhão de Mecânicas) incluindo a Instalação sanitária com duche e muda-fralda. Realizar todas as alterações necessárias de acordo com o projeto de acessibilidades;
- Remodelar o espaço da **Biblioteca (Pavilhão C)** e manter acesso da biblioteca ao exterior e criar espaço de leitura no exterior, de modo a não colidir com o perímetro/percurso de segurança dos edifícios. Colocação de pavimento novo adequado à função de Biblioteca.
- No Pavilhão C, redimensionar um dos gabinetes existente e ampliá-lo para efeito de sala de estudo para alunos com necessidades educativas especiais.
- Colocação de todas as infraestruturas e equipamentos necessários, de acordo com projeto de segurança contra incêndios SCIE;
- Revisão do sistema de intrusão da escola.

Espaços Exteriores:

- Prever uma nova saída para veículos de emergência (junto ao caminho de terra batida existente) e otimizar o acesso existente junto ao depósito de gás, incluindo a colocação de respetivo portão, em consonância com o projeto de segurança. Realizar as alterações necessárias (redimensionar) de modo a salvaguardar o percurso externo de perímetro de segurança para viaturas de emergência;
- Realizar todas as alterações necessárias de acordo com projeto SCIE;
- Pavimentação do recreio exterior (betuminoso e lajetas) incluindo zonas de escadarias externas e zonas de entrada e saída dos pavilhões;
- Revisão de toda a drenagem de águas pluviais nos espaços exteriores;
- Tratamento de toda a estrutura dos espaços exteriores cobertos (passadiços);
- Revisão paisagística das áreas ajardinadas e supressão de alguns “canteiros”;
- Prever a realização de um campo de “vólei de praia” e colocação de material desportivo nas restantes áreas desportivas exteriores (pavimento, tabelas, balizas, ...);
- Colocação de mobiliário urbano nos espaços exteriores dos edifícios;

Infraestruturas:

- Revisão de toda a rede de água e saneamento incluindo substituição de parte da mesma se necessário;



- Revisão de drenagem de águas pluviais provenientes das coberturas dos pavilhões e de outros espaços exteriores;
- Revisão de toda a rede elétrica e substituição de cablagem e aparelhagem onde necessário;
- Substituição do quadro geral e dos quadros parciais das infraestruturas elétricas de acordo com a legislação em vigor;
- Substituição de todas as armaduras, por novas com tecnologia Led;
- Revisão da rede de iluminação exterior e prever a colocação de novas luminárias, em zonas atualmente obscurecidas, adaptando as existentes para lâmpadas e respetivo interior com tecnologia Led;
- Revisão geral da rede informática, incluindo na sala de informática existente no Pavilhão de Mecânicas;
- Revisão geral da rede de telecomunicações, uma vez que uma parte desta já não funciona;
- Revisão e reinstalação de todas as infraestruturas inerentes ao projeto SCIE;
- Revisão de toda a rede de intrusão.

Nota: Os projetos inerentes a todas as infraestruturas deverão prever a sua ligação às respetivas redes para o exterior.

Infraestruturas Mecânicas:

- Revisão do sistema de climatização, ventilação e qualidade do ar, verificação e correção de anomalias. Prever ainda a substituição de radiadores onde necessário. Otimização de eficiência energética e consumos de energia de todos os pavilhões para adaptação da caldeira existente para fornecimento de gás natural. Desativar o depósito de GPL existente e prever a rede de abastecimento de gás natural até à central/caldeira;

Equipamentos:

- Equipamento para o bar, nova bancada e respetivo equipamento (vitrinas refrigeradas, etc). Colocação de novo mobiliário no bar;
- Todas as salas de aulas, atividades, polivalentes, ginásio, etc deverão ficar dotados de instalações adequadas à utilização de novas tecnologias e respetivas ligações à rede Internet.

Acessibilidades:

- Verificação das necessidades/equipamentos para cumprimento das disposições legais relativas às acessibilidades.

Artigo 23º

Programação dos Trabalhos por Fases e Prazo de Execução

1) Constituem Fases de Execução do Projeto:

Fase 1 – Inspeção e Diagnóstico

- Levantamento dos edifícios existentes (arquitetura, elementos estruturais e infraestruturas);
- Estudo Geológico e Geotécnico;
- Inspeção e diagnóstico da área de intervenção e de todas as redes de infraestruturas existentes e levantamento (cadastro das infraestruturas) de todos os trabalhos a realizar na reabilitação dos edifícios e espaços exteriores;
- Elaboração de relatórios de avaliação do estado das infraestruturas existentes e avaliação dos indicadores representativos da qualidade (análise de patologias e situações de risco) que possam ser inadequados na resposta às funções de conforto e segurança;



- Consulta ao Relatório de Análise de Patologias Estruturais (Bloco A) efetuado pelo ITECONS, com data de 2014;
- Fundamentação da análise para elaboração de estimativa orçamental para cada tipologia de trabalho/especialidade;

Fase 2 – Estudo Prévio e Projetos de Execução

- Execução do projeto onde se inclui o reforço estrutural de áreas construídas, nomeadamente do Pavilhão A, de acordo com o relatório do ITECONS, justificado por questões de segurança;
- Execução do projeto incluindo a revisão e/ou substituição de todas as redes de infraestruturas - rede elétrica, rede de abastecimento de água, águas residuais, drenagem/escoamento de pluviais, rede de telecomunicações, rede de gás, rede informática, sistema SCIE e sistema de intrusão - de todos os edifícios, incluindo a sua ligação às infraestruturas mais próximas;
- Execução de todos os projetos de arquitetura e de especialidades;
- Os projetos e demais documentos devem dar resposta a todos os trabalhos descritos no programa funcional de **REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SEIA**, para além de outros trabalhos ou projetos necessários, que eventualmente demonstrem ser prementes aquando da fase de diagnóstico;

Fase 3 – Assistência Técnica

- No decurso da empreitada deverá ser realizado acompanhamento semanal e a resposta a todas as questões levantadas ou elementos que se julguem necessários juntar ao projeto no âmbito da execução da empreitada.
- De acordo com o estipulado na alínea e) do nº2 do artigo 12º da Lei nº31/2009 de 3 de julho:
Inclui-se nesta fase a execução das Telas Finais e Implementação das Medidas de Auto proteção.
- O projeto de execução inclui ainda o projeto de segurança e saúde e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

2) Prazo de Execução

O prazo para a realização total do projeto é de 180 dias.

Artigo 24º

Peças Documentais do Trabalho

1) O projeto deverá incluir Peças gráficas, Escritas e Desenhadas e cumprir a Portaria nº 701-H/2008 de 29 de julho, na sua atual redação, e considerar cumulativamente o descrito na alínea 1) do artigo 23º do presente Caderno de Encargos com as disposições abaixo enunciadas:

Estudo Prévio - Definição funcional de acordo com o programa preliminar e apresentação do projeto de arquitetura com as respetivas alterações e opções formais a introduzir;

Projeto base/licenciamento - Elaboração do projeto de arquitetura, incluindo termo de responsabilidade, elementos escritos e desenhados necessários à sua aprovação;

Projeto de Execução - Projeto de execução de arquitetura e todas as especialidades, incluindo plano de trabalhos (com cronograma), memória descritiva, mapa de quantidades/medições e orçamento, caderno de encargos com especificações técnicas (condições a que devem obedecer os materiais e execução de trabalhos), peças desenhadas com representação pormenorizada e peças desenhadas e escritas das várias especialidades.



Entre as diversas fases o adjudicatário sujeitará à aprovação da entidade adjudicante todos os estudos e projetos, sendo que, a eventual rejeição de opções neles contida, obriga o adjudicatário a revisão da proposta e apresentação de soluções alternativas.

Nota: O Projeto de Execução, deverá ser tido em consideração que o Plano de Trabalhos (previsto para a execução da obra) deverá ser faseado, dada a impossibilidade de realizar trabalhos em todos os pavilhões em simultâneo, por conveniência do Município e do Estabelecimento de Ensino, e ainda de modo que alguns dos trabalhos sejam executadas durante o período de férias escolares.

2) O Projeto deverá ser constituído pelos elementos abaixo descritos, de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril, na sua atual redação:

- Termos de responsabilidade dos Técnicos Autores dos vários projetos, incluindo do Coordenador de Projeto e do Plano de Acessibilidades;
- Documentos comprovativos das inscrições nas várias ordens profissionais, ou outras, devidamente validados nos termos da lei e respetivos seguros;
- Projetos de Arquitetura, Arranjos Exteriores e Estabilidade;
- Projetos Térmicos (RCCTE/RSECE), Projeto Acústico, Rede de Águas, Rede de Águas Residuais, Rede de Águas Pluviais, Infraestruturas Elétricas e ITED, prontos a ser enviados para as respetivas entidades licenciadoras;
- Plano de Acessibilidades;
- Projeto SCIE, prontos a ser enviados/aprovados para a respetiva entidade licenciadora, incluindo medidas de auto proteção;
- Projeto de Segurança e Saúde PSS;
- Projeto de Gestão de Resíduos;
- Telas Finais;
- Medições e Orçamento subdivididos por fases e categorias de trabalhos;
- Caderno de Encargos, Condições Técnicas Gerais e Especiais;

Nota: Todos os projetos deverão estar de acordo com as disposições legais aplicáveis a todas as especialidades;

Previamente à elaboração dos projetos das especialidades devem os Técnicos intervenientes no processo agendar/reunir com o Município, para troca de informação acerca das opções propostas para as infraestruturas pré existentes e respetivas ligações às redes públicas existentes junto do local.

Artigo 25º

Condicionantes de Projeto

Os projetos a realizar terão de respeitar as seguintes condicionantes:

- Estudo Geológico e Geotécnico (da responsabilidade da equipa projetista);
- Levantamento Topográfico;
- Levantamento Arquitetónico de todos os edifícios e espaço exterior envolvente (O Município fornece o levantamento que detém como mera referência, devendo a equipa projetista responsabilizar-se pelo levantamento do existente);
- Inspeção de avaliação e respetivo relatório de avaliação dos equipamentos existentes; desde o edificado, aos espaços exteriores a todas as redes de infraestruturas;
- Plano Diretor Municipal;



- No âmbito da elaboração do projeto será facultado pelo Município o Relatório de Análise de patologias estruturais (Bloco A) efetuado pelo **ITECONS**, com data de 2014;
- Todos os projetos deverão estar de acordo com Normas Técnicas (Edifícios Escolares e áreas envolventes) e disposições legais aplicáveis a todas as especialidades.

Artigo 26º

Entrega das peças documentais do trabalho

1) Em cada fase deverão ser entregues:

- Três exemplares em papel;
- Os processos necessários para serem enviados para as várias entidades para emissão de pareceres;
- Um CD com todo o processo em suporte informático do tipo DWG e PDF para as peças desenhadas, PDF e WORD para as peças escritas e PDF e EXEL para os mapas de medições e orçamentos;
- Execução de projetos relacionados com a verificação efetuada às infraestruturas existentes, se necessário;
- Todos os documentos técnicos a produzir serão entregues em suporte digital em formatos editáveis (doc, xls, dwg, shp);
- O projeto de execução deverá conter todas as peças desenhadas com layout em formato A2 para utilização em fase de obra;

2) Elementos anexos

Na fase de concurso, o levantamento definitivo e a pormenorização adequada é da inteira responsabilidade do projetista.

Artigo 27º

Requisitos Específicos da Equipa Técnica Projetista

A equipa projetista multidisciplinar deverá ser composta por técnicos qualificados nos domínios da coordenação do projeto, compatibilização dos projetos de arquitetura e das diversas especialidades.

A equipa projetista deverá ainda ser composta por técnicos qualificados nos domínios da execução do projeto e acompanhamento de obra.

A proposta deverá incluir os comprovativos relativos à formação/certificação profissional de cada técnico interveniente.

Seia, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara
Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo